



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 15/89 (15/89)

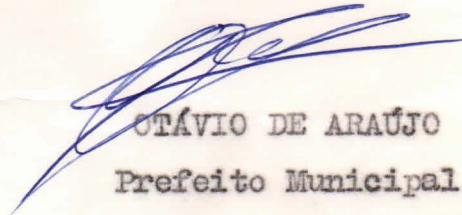
Dá nome de praças e outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, a atual praça pública de Vila Nelita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1989, Água/Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.

  
OTÁVIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal